LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a atualização dos Anexos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº 962/2017 que trata dos vencimentos da carreira do magistério público municipal de acordo com o Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal n° 11.738/08 a adota outras *providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei Federal n° 11.738/08, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido como Piso Salarial da Carreira de Magistério Público no Município de Trindade-PE o valor de R$ 2.476,26 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), para 200 horas aulas.

Parágrafo Único – O valor fixado no caput deste artigo servirá de base para a atualização salarial de quetrata esta Lei.

Art. 2º. Os vencimentos do quadro de funcionários efetivos que tem por base o piso salarial do magistério, outrora regulamentado pelo art. 2º da Lei Municipal nº 962/2017, passarão a serem regidos pelos Anexos I e II, desta Lei Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º. Revogam–se as disposições em contrário.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PE, em 22 de fevereiro de 2018.

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

150 HORAS – GRADE – 1

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	1.857,20	1.894,34	1.932,22	1.970,86
II	2.069,40	2.110,79	2.153,00	2.196,06
III	2.305,86	2.351,98	2.399,02	2.447,00
IV	2.569,35	2.620,74	2.673,15	2.726,61

150 HORAS – GRADE – 2

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.228,64	2.273,21	2.318,67	2.365,04
II	2.483,29	2.532,96	2.583,62	2.635,29
III	2.767,05	2.822,39	2.878,84	2.936,42
IV	3.083,24	3.144,90	3.207,80	3.271,96

150 HORAS – GRADE – 3

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.674,37	2.727,86	2.782,42	2.838,07
II	2.979,97	3.039,57	3.100,36	3.162,37
III	3.320,49	3.386,90	3.454,64	3.523,73
IV	3.699,92	3.773,92	3.849,40	3.926,39

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

150 HORAS – GRADE – 4

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	3.342,96	3.409,82	3.478,02	3.547,58
II	3.724,96	3.799,46	3.875,45	3.952,96
III	4.150,61	4.233,62	4.318,29	4.404,66
IV	4.624,89	4.717,39	4.811,74	4.907,97

150 HORAS – GRADE – 5

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	4.178,70	4.262,27	4.347,52	4.434,47
II	4.656,19	4.749,31	4.844,30	4.941,19
III	5.188,25	5.292,02	5.397,86	5.505,82
IV	5.781,11	5.896,73	6.014,66	6.134,95

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

ANEXO – II

200 HORAS – GRADE – 1

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.476,26	2.525,79	2.576,31	2.627,84
II	2.759,23	2.814,41	2.870,70	2.928,11
III	3.074,52	3.136,01	3.198,73	3.262,70
IV	3.425,84	3.494,36	3.564,25	3.635,54

200 HORAS – GRADE – 2

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	2.971,51	3.030,94	3.091,56	3.153,39
II	3.311,06	3.377,28	3.444,83	3.513,73
III	3.689,42	3.763,21	3.838,47	3.915,24
IV	4.111,00	4.193,22	4.277,08	4.362,62

200 HORAS – GRADE – 3

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	3.565,81	3.637,13	3.709,87	3.784,07
II	3.973,27	4.052,74	4.133,79	4.216,47
III	4.427,29	4.515,84	4.606,16	4.698,28
IV	4.933,19	5.031,85	5.132,49	5.235,14

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade

200 HORAS – GRADE – 4

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	4.457,26	4.546,41	4.637,34	4.730,09
II	4.966,59	5.065,92	5.167,24	5.270,58
III	5.534,11	5.644,79	5.757,69	5.872,84
IV	6.166,48	6.289,81	6.415,61	6.543,92

200 HORAS – GRADE – 5

FAIXA / CLASSE	A	B	C	D
I	5.571,56	5.682,99	5.796,65	5.912,58
II	6.208,21	6.332,37	6.459,02	6.588,20
III	6.917,61	7.055,96	7.197,08	7.341,02
IV	7.708,07	7.862,23	8.019,47	8.179,86

Antônio Everton Soares Costa
Prefeito
Prefeitura Municipal de Trindade